



# CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

## MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

### FICHA DE FISCALIZAÇÃO

<b>Tipificação Resumida:</b> Promover na via competição sem permissão.	<b>Código de Enquadramento:</b> 525-81
---	---

<b>Amparo Legal:</b> Art. 174.	
-----------------------------------	--

<b>Tipificação do Enquadramento:</b> Promover, na via, competição, eventos organizados, exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, ou deles participar, como condutor, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.	
---	--

<b>Gravidade:</b> Gravíssima	<b>Penalidade:</b> Multa (10X)	<b>Medida Administrativa:</b> Não Aplicável	<b>Pode Configurar Crime de Trânsito:</b>  SIM Art. 308 do CTB	
<b>Infrator:</b> Pessoas Física ou Jurídica	<b>Competência:</b> Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.			
<b>Pontuação:</b> Não computável	<b>Constatação da Infração:</b> Possível sem Abordagem.			

<b>Quando AUTUAR</b>	<b>Quando NÃO Autuar</b>	<b>Definições e Procedimentos</b>	<b>Exemplos do Campo de Observações do AIT:</b>
1. Pessoa física ou jurídica que promove competição envolvendo veículo, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.  2. Pessoa física ou jurídica que promove competição envolvendo veículo, em desacordo com permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.	1. Pessoa física ou jurídica que promove evento envolvendo veículo, utilizar enquadramento específico: 525-82, art. 174.  2. Pessoa física ou jurídica que promover na via exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, utilizar enquadramento específico: 525-83, art. 174.  3. Pessoa física participando de competição como condutor, utilizar enquadramento específico: 526-61, art. 174.  4. Participar na via como condutor em eventos organizados sem a permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, utilizar enquadramento específico: 526-62, art. 174.  5. Participar na via como condutor em exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, sem a permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, utilizar enquadramento específico: 526-63, art. 174.	1. PROMOTOR - aquele que fomenta, determina, dá impulso, promove, organiza a competição/evento.  2. VIA - superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central.  3. Essa infração caracteriza-se quando a competição, previamente organizada, com a utilização de veículo, seja promovida por alguém, sem a permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.  4. Em regra, na competição o fim é verificar um vencedor, e no evento a finalidade é a exibição da perícia.	1. Promoveu na via competição automobilística, por meio de mídias sociais, convocando condutores e espectadores para participarem de competição sem permissão, com dia e horário determinados.

<b>Informações Complementares:</b> Não há.
---